Fls. n.º 2
Proc. 576/98

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.424	24/06/98	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

OF. Nº 1.145/98

MOCOCA, 19 de junho de 1998.

Ap. 29/6

DESPACHO

A(s) Comissões _____

Sala das Comissões ____/____/____

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do art. 39 da Lei Orgânica do Município, e em Sessão Extraordinária, pelos motivos que seguem:

O referido Projeto de Lei visa estabelecer desconto na compra de blocos fechados de autorização para a Área Azul.

Visa também atender aos reclamos dos usuários que costumam deixar seus veículos quase que diariamente estacionados na Área Azul.

Acresce ao fato que tais reclamações foram submetidas à Comutran e deliberou aquela Comissão em atendê-los, estabelecendo descontos da forma contida no presente Projeto de Lei.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Walter de Souza X.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
APARECIDO ESPANHA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

Fls. n.º 3
Proc. 564/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N º 78, DE JUNHO DE 1998

Complementa o ítem 3 do anexo I, da lei n º 2.886, de 15-04-1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa em Sessão realizada no dia....., aprovou o Projeto de Lei, nº e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder desconto, para os usuários do estacionamento rotativo (área azul), de 10% (dez por cento) na compra de 01 (um) bloco, contendo dez folhas de autorizações e 15% (quinze por cento) na compra de mais de um bloco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE JUNHO DE 1998.

APROVADO
Em 1º Discussão por V.V
Sessão 29 de 06 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

Waltersouza.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 2º Discussão por V.V
Sessão 29 de 06 de 1998
CIDO ESPANHA
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 564

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.78/98
INTERESSADO :- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- AMERICO PEREIRA LIMA
ASSUNTO :- Complementa o item 3 do anexo I, da lei nº.2.886 de 15.'4.98

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 29 de Junho de 1.998

Americo Pereira Lima

Câmara Municipal de Mococa

Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1472	29/06/98	

Despacho

APROVADO
Sala das Sessões 29 / 6 / 98

CIDO ESPANHA
Presidente

Ementa

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras: QUE CONSTA DA ORDEM DO DIA EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

APROVADO
Sala das Sessões 29 / 6 / 98.

CIDO ESPANHA
Presidente

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 29 de Junho de 1.998.

Câmara Municipal de Mococa

— PROTOCOLO —

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.476	29/06/98	

— DESPACHO —

APROVADO
Sala das Sessões 29/6/98

CIDO ESPANHA
Presidente

EMENTA:

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Requer regime de urgência Especial para matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

OS VEREADORES que o presente subscreve, dentro das disposições Regimentais e após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a finalidade da propositura, requer regime de urgência Especial para:

PROJETO DE LEI Nº.78/98 Complementa o Item 3 do anexo I, da lei 2,886 de 15.04.98

PROJETO DE LEI Nº.79/98 Altera a lei 2,803 de 03.09.1997, que institui o Conselho Municipal de Educação.

PROJETO DE LEI Nº.80/98 Altera o valor da multa do artigo 113 da lei nº 21.567 com redação dada pela lei 2.740/97.

PROJETO DE LEI Nº.82/98 Autoriza celebrar convênio com entidades Prestadoras de Serviço Medicos, Hospitalar, de Exames Complementares.

Plenario Venerando Ribeiro da Silva, 29 de Junho de 1.998.

Câmara Municipal de Mococa

Protocolo
CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1475	29/06/98	

Despacho
APROVADO
Sala das Sessões 29/6/98
EDO ESPANHA
Presidente

Ementa

REQUERIMENTO

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

Exmo. Sr. Presidente:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar sobre as seguintes proposituras:

PROJETO DE LEI Nº.78/98 - Complementa o Item 3 do anexo I, da lei 2.886 15.04.98 Anexo

PROJETO DE LEI Nº.79/98 - Altera a lei 2.803 de 03.09.1997, que instituí o Conselho Municipal de Educação

PROJETO DE LEI Nº.80/98 - Altera o valor da multa do artigo 113 da lei 21.567 com redação dada pela lei 2.740/97

PROJETO DE LEI Nº.82/98 - Autoriza celebrar convênio com entidades Prestadoras de Serviço Medicos, Hospitalar de Exaxames Complementares.

Plenario Venerando Ribeiro da silva, 29 de Junho de 1.998

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 564/98

Mococa, 30 de Junho de 1.998.

Of. nº. 578/98-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 29 de junho último.

Autógrafo nº. 063/98 - Projeto de Lei nº. 066/98.
(de autoria do Vereador Cido Espanha)

Autógrafo nº. 064/98 - Projeto de Lei nº. 071/98.
(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 065/98 - Projeto de Lei nº. 073/98.

Autógrafo nº. 066/98 - Projeto de Lei nº. 074/98.

Autógrafo nº. 067/98 - Projeto de Lei nº. 077/98.

Autógrafo nº. 068/98 - Projeto de Lei nº. 078/98.

Autógrafo nº. 069/98 - Projeto de Lei nº. 081/98.

Autógrafo nº. 070/98 - Projeto de Lei nº. 082/98.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

CIDO ESPANHA
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Walter de Souza Xavier
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 564 98

AUTÓGRAFO N°. 068 DE 1998.

Projeto de Lei n°. 078/98.

Complementa o ítem 3 do anexo I, da lei n ° 2.886, de 15-04-1998.

Art. 1°. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder desconto, para os usuários do estacionamento rotativo (área azul), de 10% (dez por cento) na compra de 01 (um) bloco, contendo dez folhas de autorizações e 15% (quinze por cento) na compra de mais de um bloco.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 1.998.

CIDO ESPANHA
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1°. Secretário

LUIZ BRAZ MARIANO
2°. Secretário